



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 632/2018

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 005/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à formação de Ata de Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 068/07, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/13.

Data: 18 de abril de 2018.

Credenciamento: As 08:00h (Horário de Mato Grosso). – sem tolerância de atraso.

Abertura das Propostas: As 08:00h (Horário de Mato Grosso). – sem tolerância de atraso.

Local: Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, situada na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES e FARMACOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
298	05	001	10	303	0023	20055	339032
283	05	001	10	302	0022	20053	339030



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão **TODAS AS INTERESSADAS** para os **ITENS 341, 342, 343 E 345** e **EXCLUSIVAMENTE** as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 para os **Demais Itens**, do Termo de Referência Anexo I, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.1. As demais empresas do seguimento, poderão fazerem-se presente eis que **caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apta ou interessada no certame, ou nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.**

4.2. SOB PENA DE NÃO PARTICIPAÇÃO, OS INTERESSADOS QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVERÃO REALIZAR O MESMO ANTES DA DATA E HORÁRIO QUE OCORRERÁ A SESSÃO, PODENDO ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (66) 3552-5153 OU ATRAVÉS DO E-MAIL pesquisadepreco@hotmail.com, OU PESSOALMENTE NO SETOR DE CADASTROS DESTA PREFEITURA.

4.2.1. Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação pelo servidor do Setor de Cadastros desta Prefeitura.

4.3. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.3.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais.

4.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas que constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

4.4.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.5. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1. Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si;

4.6.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais;

4.6.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.4. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.6.4.1. Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando está e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo **CNPJ constante na Proposta de Preços**, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.8.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, à superveniência de fato impeditivo da habilitação, se isto ocorrer após a abertura do certame.

4.9. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.9.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.9.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

4.9.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato de Fornecimento/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

habilitação exigidas na licitação, assim como na assinaturas do(s) contrato(s) referente a este certame.

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º do citado artigo.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços/Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante protocolo na Prefeitura Municipal ou encaminhados ao e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com, dirigida ao Pregoeiro, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

6.1.2. As petições deverão ser protocoladas devidamente instruídas com a identificação da impugnante (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) e serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento, ato que precede a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

b) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). (Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo Anexo III), assinado pelo Sócio Administrador da empresa, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida em cartório, via original. **(Se o representante for o Sócio Administrador da empresa ou procurador com poderes para representação é dispensado o referido TERMO DE CREDENCIAMENTO - Modelo Anexo III);**

d) DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo Anexo IV)



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

e) MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO II e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

f) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

7.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06, no Decreto 8.538/2015 e na Lei Municipal nº 737/2009.

7.4. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou que o identificar erroneamente não será inabilitada, mas este ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, além de não poder interpor recurso em qualquer fase, nem praticar quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a proposta escrita apresentada.

7.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

7.6. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto nos casos de representações para lotes distintos.

7.7. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.9. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal desta e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7.10. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo apresentados ao (a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

7.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

7.12. As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame deverão encaminhar a declaração do Anexo IV, dentro do envelope de habilitação.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

8.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser emitida em via impressa no **SISTEMA GEXTEC PROPOSTA** conforme **item 9.12** e subitens, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas,



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

9.1.1. Uma única cotação, contendo **MARCA, UNIDADE DE MEDIDA, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

9.1.1.1. Descrição do MATERIAL conforme especificação contida no Termo de Referência;

9.1.1.2. Prazo de entrega do MATERIAL de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.1.1.2.1. A não indicação dos prazos de entrega exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo:

9.1.2.1. Razão ou denominação social;

9.1.2.2. Endereço completo;

9.1.2.3. Telefone/fax e e-mail;

9.1.2.4. Número do CNPJ/MF;

9.1.2.5. Se possível, número da conta corrente, agência, e respectivo banco, praça de pagamento.

9.1.3. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

9.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será **considera como válida pelo período de (60) sessenta dias** a contar da data de sua apresentação.

9.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluído frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

9.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

9.3. A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a);

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao (a) Pregoeiro (a).

9.9. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

9.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.10. A simples participação neste certame implica em:

9.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, que estabelecerá novo prazo;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoqta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9.10.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.11. Declarado o vencedor na etapa de lances, a licitante vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, **cópia da documentação seguinte**, e deverá conter a identificação do item a que se refere e carimbo do CNPJ da empresa licitante no verso.

a) Certificado de Registro do (s) Produto (s) ofertado (s) no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U, devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere, (Artigo 5º da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998), ou Certificado de Dispensa de Registro, se for o caso.

a.1) Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação conforme do Decreto Federal n.º 8.77/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido.

a.2) A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

a.3). Os produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, *cadastrados*; as proponentes deverão apresentar cópia da publicação no Diário Oficial da União a dispensa de registro destes produtos

a.4) para produtos que não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto que não são nem registrados e nem cadastrados as proponentes apresentarão uma declaração constando o nome do produto e que não são submetidos a regime de vigilância sanitária.

9.12. Para oferecer maior agilidade ao processo na abertura e julgamento do certame, este município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, utiliza em suas licitações o Sistema Gextec Proposta.

9.12.1. O Sistema Gextec Proposta está disponível para **DOWNLOAD** no site <https://cdn.municipioweb.com.br/GextecProposta.zip>.

9.12.2. O arquivo para preparação da proposta de preços através do Sistema Gextec Proposta deverá ser **SOLICITADO** junto ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail: licitacaoqta2017.2020@gmail.com.

9.12.3. É **OBRIGATÓRIO** trazer no dia da abertura do certame, a proposta impressa e também gravada em CD-ROM ou PEN-DRIVE, o arquivo do Gextec Proposta contendo a proposta;

9.12.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE, deverá ser entregue junto com a proposta de preços, dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

- 10.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 10.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;
- 10.3.** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 10.4.** Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.2. Serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por ITEM oferecidos nas propostas escritas;
- 10.5.** Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
- 10.6.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o valor de referência.
- 10.6.1.** Será vedado, portanto a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.6.2.** O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;
- 10.6.3.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.7.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- 10.8.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- 10.9.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.11.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.14. O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação de proposta;

10.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado;

10.16. Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo (a) Pregoeiro (a);

10.18. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos elencados no subitem **9.11** do presente edital.

10.18.1. Os documentos descritos no subitem **9.11**, serão exigidos somente para o item ganho pela licitante, haja vista que os certificados impressos geram grande volume de papéis, dificultando as informações, bem como arquivamento.

10.19. Os **Certificados deverão conter carimbo do CNPJ da empresa no verso**, ser apresentado fora do envelope de proposta. Para tanto, os licitantes acompanharão a etapa de lances, separando previamente os referidos documentos, para apresentação logo após o mesmo ter sido declarado vencedor de cada item, os quais serão recepcionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ao término da etapa de lances.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

11.1.2.5.1. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

11.1.2.6. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior à data da abertura do certame.

11.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. (**Anexo V**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

11.2.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);

11.2.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

11.2.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

11.2.5. Declaração da licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

11.2.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar cópias das seguintes documentações: (**apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original**):

11.3.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa.

11.3.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

11.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

11.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de **Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União**;

11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da **Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais**;

11.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de **Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais**;

11.4.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

11.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.5. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

11.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

11.7. Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

11.7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11.7.2. Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

11.7.3. Cópia da licença de funcionamento (alvará sanitário), emitidos por órgão da vigilância sanitária local / municipal ou estadual da sede da proponente.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

13. RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O (A) Pregoeiro (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior,



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) prosseguir com o certame;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O (A) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, este declarará o licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.9. O resultado do recurso será intimado diretamente a empresa interessada, ficando a decisão retida nos autos;

13.10. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

13.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e legislação vigente;

13.12. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Município de Guarantã do Norte sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, sito à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000;

13.13. A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile e/ou e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

15. CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em MINUTAS;

A). Ata de Registro de Preço (**Anexo VI**);
B). Contrato de Fornecimento (**Anexo VII**);

15.2. O Contrato de Fornecimento terá sua vigência fixada em cláusula própria e contada a partir da data de sua assinatura;

15.3. A assinatura do Contrato de Fornecimento implica no compromisso de aquisição apenas com a empresa Contratada, tendo em vista os efeitos jurídicos da adjudicação;

15.4. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

15.4.1. O prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de 03 (três) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

15.5. Constituem motivos para a rescisão do Contrato de Fornecimento as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

16. DA REVISÃO DOS VALORES

16.1. Os preços contratados poderão ser revistos, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e a expedição dos respectivos Termos Aditivos.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

17.1. O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido quando:

17.1.1. Descumprir as cláusulas e condições do instrumento de contrato;

17.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou procedimento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias, observados os limites do artigo 65, §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; ou



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.2. A rescisão do Contrato de Fornecimento será formalizada por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.3. A rescisão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1. Por razão de interesse público; ou

17.3.2. A pedido do fornecedor.

18. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

18.1. O entrega do objeto será de acordo com as necessidades do Contratante mediante Autorização de Fornecimento, até o esgotamento total do quantitativo contratado;

18.1.1. A contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

18.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa, observados os limites de supressão previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

18.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

18.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

18.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

18.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.8. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo previsto no Contrato de Fornecimento para reposição do mesmo, e a reposição se dará sem ônus para o Contratante.

18.9. Nos termos do artigo 3º combinado com o artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer MATERIAL ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

19. DO PAGAMENTO

19.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

19.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

19.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

19.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

19.3.1.1- As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amescas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

19.3.1.2. Caso por erro a contratada **NÃO EMITIR AS NFE NOS TERMOS CONFORME ESTÁ ESPECIFICADO NESTE PRESENTE EDITAL**, o referido valor referente a NFE não será pago, e a mesma deverá estorná-la, e gerar outra com as informações necessárias, para que o Financeiro e a Secretaria solicitante possam, atesta-la e liquidá-la.

19.3.1.3.1.1- Sendo que todas as despesas que este erro gerar, é de total responsabilidade da **Contratada**.

19.3.1.3.1.1- Não podendo a **Contratada** de forma alguma, em virtude do não pagamento da NFE, que não foi emitida conforme a Contratante requiritava **interromper ou dificultar** a continuidade dos Serviços/Materiais contratados, enquanto a NFE não for paga pelo o Órgão contratante.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

19.4. A Fornecedoradora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

19.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

19.6. Para os casos de rejeição do **MATERIAL**, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

19.7. Para o **MATERIAL** de rejeição será estabelecido prazo contratual para reposição, hipótese em que suspende a contagem de prazo para pagamento.

19.7.1. A devolução do **MATERIAL** rejeitado será sem ônus para a contratante.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

20.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

20.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

20.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

20.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

20.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

20.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

20.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

20.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

21.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.2.2. As licitantes que optarem apenas pelo envio dos envelopes de Documentação e Proposta, não poderão alegar prejuízo em relação a ausência de lances e/ou qualquer procedimento administrativo em que se fazia indispensável a sua presença.

21.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em outro sentido;

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

21.8. A homologação do resultado desta licitação implicará em compromisso de fornecimento, com efeito na adjudicação que deve ser procedida;

21.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 068/2007, bem como pelas decisões a serem exaradas pelas autoridades competentes;

21.10. Poderá o (a) Pregoeiro (a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

21.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

21.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a);

21.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

21.12. Deverá os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração ME e EPP

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declarações Diversas

Anexo VI – Ata de Registro de Preço

Anexo VII – Contrato de Fornecimento

Guarantã do Norte/MT, 05 de Abril de 2018.

Gutenberg Xavier Alves dos Santos

Pregoeiro



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES e FARMACOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Dos Itens do Objeto, Quantidades, Valor Unitário e Total de Referência;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	MARCA (preenchida pela licitante)	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	324013-4	2977	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO		2.500	1,15	2.875,00
2	306534-0	14505	ACIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		90.000	0,04	3.600,00
3	309922-9	17961	BACLOFENO 10 MG.	COMPRIMIDOS		1.200	0,13	156,00
4	306988-5	42336	CLONAZEPAN 2 MG CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDOS		1.200	0,06	72,00
5	306741-6	44336	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPSULAS		15.000	0,20	3.000,00
6	309383-2	44349	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		400	4,52	1.808,00
7	306513-8	44532	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA	COMPRIMIDOS		6.000	0,32	1.920,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
8	306523-5	44533	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG.	COMPRIMIDOS		300.000	0,02	6.000,00
9	309735-8	44534	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG.	COMPRIMIDOS		2.000	0,04	80,00
10	341850-2	44535	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS-FRASCO COM 30 ML.	FRASCOS		250	5,38	1.345,00
11	306593-6	44538	ALBENDAZOL, 400 MG.	COMPRIMIDOS		15.000	0,42	6.300,00
12	316204-4	44539	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG.	COMPRIMIDOS		8.000	0,29	2.320,00
13	309746-3	44540	ALOPURINOL, 100 MG.	COMPRIMIDOS		7.000	0,06	420,00
14	324021-5	44541	ALOPURINOL, 300 MG.	COMPRIMIDOS		10.000	0,18	1.800,00
15	306721-1	44542	AMIODARONA, 200 MG.	COMPRIMIDOS		20.000	0,32	6.400,00
16	306723-8	44543	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDOS		200.000	0,05	10.000,00
17	340392-0	44544	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG.	COMPRIMIDOS		10.000	0,24	2.400,00
18	309754-4	44546	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS		3.000	4,15	12.450,00
19	309761-7	44547	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO.	FRASCOS		700	7,25	5.075,00
20	309764-1	44548	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG 125MG.	COMPRIMIDOS		10.000	0,81	8.100,00
21	306733-5	44549	AMOXICILINA, 500 MG, CÁPSULA.	CÁPSULAS		50.000	0,18	9.000,00
22	309741-2	44550	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG.	COMPRIMIDOS		30.000	0,07	2.100,00
23	306747-5	44551	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG.	COMPRIMIDOS		30.000	0,03	900,00
24	309740-4	44553	ATENÓLOL, 100 MG.	COMPRIMIDOS		50.000	0,06	3.000,00
25	306753-0	44554	ATENÓLOL, 50 MG.	COMPRIMIDOS		60.000	0,04	2.400,00
26	306815-3	44555	AZITROMICINA, 500 MG.	COMPRIMIDOS		15.000	0,50	7.500,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

27	395294-0	44556	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS		3.500	5,47	19.145,00
28	154223-0	49882	BECLOMETASONA DIPROPINATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 250MCG/ DOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL.	FRASCOS		500	43,88	21.940,00
29	154316-4	49883	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, 200 DOSES.	FRASCOS		400	20,47	8.188,00
30	154318-0	49884	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM 200 MCG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR.	CÁPSULAS		600,00	9,86	5.916,00
31	307589-3	49885	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 400MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR.	CÁPSULAS		600	0,57	342,00
32	308192-3	49886	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL.	AMPOLAS		1.500	9,69	14.535,00
33	309924-5	49887	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL.	AMPOLAS		1.200	8,29	9.948,00
34	310531-8	49888	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 300.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS		1.000	6,50	6.500,00
35	316648-1	49889	BENZOILMETRONIDAZ OL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS		2.500	2,69	6.725,00
36	337632-0	49890	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDO		1.000	0,60	600,00
37	306825-0	49891	BIPERIDENO, 2 MG.	COMPRIMIDOS		20.000	0,17	3.400,00
38	306861-7	49892	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		150.000	0,02	3.000,00
39	306863-3	49893	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	COMPRIMIDOS		90.000	0,08	7.200,00
40	337129-8	49894	CARBAMAZEPINA, 400 MG.	COMPRIMIDOS		10.000	0,43	4.300,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

41	310886-4	49895	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML.	FRASCOS	600	8,20	4.920,00
42	316426-8	49896	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	15.000	0,16	2.400,00
43	314030-0	49897	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG.	COMPRIMIDOS	25.000	0,05	1.250,00
44	311064-8	49898	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG.	COMPRIMIDOS	18.000	0,21	3.780,00
45	311115-6	49899	CARVEDILOL, 3,125 MG.	COMPRIMIDOS	25.000	0,18	4.500,00
46	311116-4	49900	CARVEDILOL, 6,25 MG.	COMPRIMIDOS	20.000	0,16	3.200,00
47	315272-3	49901	CARVEDILOL, 12,5 MG.	COMPRIMIDOS	20.000	0,19	3.800,00
48	335290-0	49902	CARVEDILOL, 25 MG.	COMPRIMIDOS	20.000	0,17	3.400,00
49	306902-8	49903	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO.	CÁPSULAS	60.000	0,40	24.000,00
50	306903-6	49904	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS	3.000	5,56	16.680,00
51	334635-8	49905	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO.	FRASCOS	1.500	4,45	6.675,00
52	306971-0	49906	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDOS	3.000	0,25	750,00
53	389446-0	49908	CLARITROMICINA, 250 MG.	COMPRIMIDOS	2.000	3,73	7.460,00
54	0007311	49910	CLINDAMICINA, CLORIDRATO, 150 MG, CÁPSULA.	CÁPSULAS	500	0,76	380,00
55	306984-2	49911	CLINDAMICINA, 300 MG.	COMPRIMIDOS	1.000	0,76	760,00
56	314101-2	49914	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	FRASCOS	4.000	2,68	10.720,00
57	289347-9	49915	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL.	FRASCOS	300	9,90	2.970,00
58	315885-3	49916	CLORPROMAZINA, 100 MG.	COMPRIMIDOS	15.000	0,12	1.800,00
59	315884-5	49917	CLORPROMAZINA, 25 MG.	COMPRIMIDOS	1.000	0,22	220,00
60	318849-3	49918	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS.	FRASCOS	100	4,84	484,00
61	307043-3	49919	DEXAMETASONA, 4 MG.	COMPRIMIDOS	3.000	0,19	570,00
62	325157-8	49920	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCOS	150	7,19	1.078,50
63	307045-0	49921	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME.	BISNAGAS	4.000	1,20	4.800,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

64	314117-9	49922	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR..	FRASCOS	500	1,44	720,00
65	314333-3	49923	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	2.500	0,65	1.625,00
66	389456-8	49924	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE.	FRASCOS	3.000	1,20	3.600,00
67	307048-4	49925	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG.	COMPRIMIDOS	15.000	0,06	900,00
68	314123-3	49926	DIAZEPAM, 5 MG.	COMPRIMIDOS	60.000	0,03	1.800,00
69	307117-0	49927	DIGOXINA, 0,25 MG.	COMPRIMIDOS	20.000	0,06	1.200,00
70	314131-4	49928	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR.	FRASCOS	100	6,48	648,00
71	307123-5	49929	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	10.000	0,37	3.700,00
72	307120-0	49930	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG.	COMPRIMIDOS	60.000	0,08	4.800,00
73	307122-7	49931	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS).	FRASCOS	5.000	0,67	3.350,00
74	316139-0	49932	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG.	COMPRIMIDOS	20.000	0,05	1.000,00
75	316138-2	49933	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG.	COMPRIMIDOS	40.000	0,04	1.600,00
76	322588-7	49934	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG.	COMPRIMIDOS	80.000	0,05	4.000,00
77	135874-8	49935	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG.	CÁPSULAS	10.000	2,23	22.300,00
78	315876-4	49936	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	1.500	9,29	13.935,00
79	324333-8	49937	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI.	COMPRIMIDOS	8.000	2,71	21.680,00
80	314078-4	49938	ESPIRONOLACTONA, 50 MG.	COMPRIMIDOS	15.000	0,24	3.600,00
81	314077-6	49939	ESPIRONOLACTONA, 25 MG.	COMPRIMIDOS	15.000	0,17	2.550,00
82	314079-2	49940	ESPIRONOLACTONA, 100 MG.	COMPRIMIDOS	15.000	0,45	6.750,00
83	0007258	49945	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG.	COMPRIMIDOS	40.000	0,25	10.000,00
84	316812-3	49946	FENITOÍNA SÓDICA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	100	6,00	600,00
85	0007179	49947	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG.	COMPRIMIDOS	40.000	0,10	4.000,00
86	316596-5	49948	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS.	FRASCOS	300	3,65	1.095,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

87	316638-4	49949	FLUCONAZOL, 100 MG.	CÁPSULAS		5.000	1,03	5.150,00
88	316640-6	49950	FLUCONAZOL, 150 MG.	CÁPSULAS		10.000	0,27	2.700,00
89	311185-7	49951	FLUOXETINA, 20 MG.	CÁPSULAS		200.000	0,04	8.000,00
90	316778-0	49952	FUROSEMIDA, 40 MG.	COMPRIMIDOS		60.000	0,03	1.800,00
91	316824-7	49953	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCOS		150	7,51	1.126,50
92	316894-8	49954	GLIBENCLAMIDA, 5 MG.	COMPRIMIDOS		120.000	0,02	2.400,00
93	309054-0	49955	GLICEROL, 12%, CLISTER.	FRASCO		300	4,68	1.404,00
94	318167-7	49956	HALOPERIDOL, 1 MG.	COMPRIMIDOS		500	0,13	65,00
95	318170-7	49957	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.	FRASCO		250	2,17	542,50
96	318268-5	49958	HALOPERIDOL, 5 MG.	COMPRIMIDOS		40.000	0,11	4.400,00
97	11039-6	49959	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS		1.500	5,93	8.895,00
98	235224-9	49960	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS		1.500	0,80	1.200,00
99	316643-0	49962	HIDRALAZINA, 25 MG.	COMPRIMIDOS		2.000	0,25	500,00
100	316657-0	49963	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG.	COMPRIMIDOS		250.000	0,02	5.000,00
101	308105-2	49964	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL.	AMPOLA		2.000	5,25	10.500,00
102	308106-0	49965	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL.	AMPOLAS		2.500	5,20	13.000,00
103	368001-0	49966	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	COMPRIMIDOS		1.500	0,42	630,00
104	368003-7	49967	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO		1.500	2,38	3.570,00
105	335635-3	49968	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS		3.000	2,73	8.190,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

106	340529-0	49969	HIPROMELOSE, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCOS		100	8,73	873,00
107	337837-3	49970	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCOS		100	8,73	873,00
108	359731-8	49971	IBUPROFENO, 200 MG.	COMPRIMIDOS		20.000	0,26	5.200,00
109	350340-2	49972	IBUPROFENO, 300 MG.	COMPRIMIDOS		60.000	0,18	10.800,00
110	320162-7	49973	IBUPROFENO, 600 MG.	COMPRIMIDOS		120.000	0,11	13.200,00
111	316766-6	49974	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML.	FRASCOS		2.000	1,20	2.400,00
112	316908-1	49975	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDOS		500	0,26	130,00
113	314981-1	49976	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	FRASCOS		200	0,67	134,00
114	329247-9	49977	ISSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL.	COMPRIMIDOS		2.000	0,20	400,00
115	318035-2	49978	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100.	CÁPSULAS		10.000	0,57	5.700,00
116	318045-0	49979	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDOS		5.000	0,27	1.350,00
117	337896-9	49980	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		5.000	1,05	5.250,00
118	337675-3	49981	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 200MG 50MG.	COMPRIMIDOS		5.000	0,86	4.300,00
119	345633-1	49982	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA.	COMPRIMIDOS		5.000	1,50	7.500,00
120	337202-2	49983	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG 25MG.	COMPRIMIDOS		25.000	0,44	11.000,00
121	318328-9	49984	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG.	COMPRIMIDOS		15.000	0,06	900,00
122	318330-0	49985	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG.	COMPRIMIDOS		15.000	0,06	900,00
123	318332-7	49986	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG.	COMPRIMIDOS		15.000	0,07	1.050,00
124	307845-0	49987	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%,	FRASCO-		500	2,40	1.200,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INJETÁVEL - 20 ML.	AMPOLA				
125	308295-4	49988	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA.	BISNAGA	4.000	2,70	10.800,00	
126	308296-2	49989	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY.	FRASCOS	30	65,00	1.950,00	
127	318339-4	49990	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG.	COMPRIMIDOS	400	0,12	48,00	
128	329290-8	49991	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE.	FRASCOS	2.000	2,18	4.360,00	
129	334427-4	49992	LORATADINA, 10MG.	COMPRIMIDOS	20.000	0,06	1.200,00	
130	389554-8	49993	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG.	COMPRIMIDOS	500	0,17	85,00	
131	318352-1	49994	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG.	COMPRIMIDOS	720.000	0,03	21.600,00	
132	318356-4	49995	MEBENDAZOL, 100 MG.	COMPRIMIDOS	10.000	0,05	500,00	
133	318359-9	49996	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS	2.500	0,79	1.975,00	
134	316749-6	49997	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG.	COMPRIMIDOS	10.000	0,09	900,00	
135	316750-0	49998	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG.	COMPRIMIDOS	250.000	0,05	12.500,00	
136	324344-3	49999	METILDOPA, 250 MG.	COMPRIMIDOS	30.000	0,28	8.400,00	
137	316789-5	50000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	FRASCOS	1.500	0,66	990,00	
138	316788-7	50001	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG.	COMPRIMIDOS	10.000	0,10	1.000,00	
139	316790-9	50002	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	15.000	0,32	4.800,00	
140	372041-1	50003	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDOS	20.000	0,52	10.400,00	
141	318345-9	50004	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMPRIMIDOS	25.000	0,95	23.750,00	
142	373631-8	50005	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 100, APRESENTAÇÃO	COMPRIMIDOS	30.000	1,55	46.500,00	



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LIBERAÇÃO CONTROLADA.					
143	316642-2	50006	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES.	BISNAGA		5.000	4,17	20.850,00
144	316647-3	50007	METRONIDAZOL, 250 MG.	COMPRIMIDOS		40.000	0,14	5.600,00
145	317313-5	50008	METRONIDAZOL, 400 MG.	COMPRIMIDOS		15.000	0,33	4.950,00
146	316648-1	50009	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS		2.500	2,72	6.800,00
147	320291-7	50010	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL.	BISNAGAS		2.500	4,43	11.075,00
148	319984-3	50011	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO	FRASCOS		1.000	3,78	3.780,00
149	0007499	50012	MIKANIA GLOMERATA (GUACO), 35 MG/ML, XAROPE, 120 ML.	FRASCOS		2.000	2,65	5.300,00
150	318317-3	50013	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS		600	2,19	1.314,00
151	318334-3	50014	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA.	CÁPSULAS		15.000	0,59	8.850,00
152	351115-4	50015	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG.	COMPRIMIDOS		2.000	0,58	1.160,00
153	335151-3	50016	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDOS		2.000	0,45	900,00
154	329011-5	50017	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG.	COMPRIMIDOS		2.000	0,38	760,00
155	335151-3	50018	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG.	COMPRIMIDOS		1.500	0,56	840,00
156	0007312	50019	ÓLEO MINERAL (PETROLATO), FRASCO, 100 ML.	FRASCOS		1.500	2,11	3.165,00
157	320134-1	50021	OMEPRAZOL, 20 MG.	CÁPSULAS		200.000	0,08	16.000,00
158	307837-0	50022	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL.	AMPOLAS		10.000	6,44	64.400,00
159	319704-2	50023	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	FRASCOS		5.000	0,58	2.900,00
160	319706-9	50024	PARACETAMOL, 500 MG.	COMPRIMIDOS		50.000	0,04	2.000,00
161	320686-6	50025	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%.	BISNAGAS		500	3,94	1.970,00
162	319807-3	50026	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG.	COMPRIMIDOS		2.500	0,06	150,00
163	337899-3	50027	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO.	FRASCOS		750	1,36	1.020,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

164	319819-7	50028	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO.	FRASCOS	750	2,59	1.942,50
165	329523-0	50029	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, 5%, GEL TÓPICO.	BISNAGAS	250	7,23	1.807,50
166	319833-2	50030	PILOCARPINA, CLORIDRATO, 0,02, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML.	FRASCOS	50	16,88	844,00
167	328761-0	50031	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	FRASCOS	1.000	5,87	5.870,00
168	328741-6	50032	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML.	FRASCOS	1.500	2,71	4.065,00
169	332267-0	50034	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL.	AMPOLAS	500	46,07	23.035,00
170	319620-8	50035	PREDNISONA, 5 MG.	COMPRIMIDOS	10.000	0,08	800,00
171	319618-6	50036	PREDNISONA, 20 MG.	COMPRIMIDOS	20.000	0,21	4.200,00
172	319663-1	50037	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG.	COMPRIMIDOS	25.000	0,08	2.000,00
173	319679-8	50038	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG.	COMPRIMIDOS	3.000	0,55	1.650,00
174	341636-4	50039	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG.	COMPRIMIDOS	10.000	0,05	500,00
175	319844-8	50040	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG.	COMPRIMIDOS	35.000	0,03	1.050,00
176	319783-2	50041	PROPILTIOURACIL, 100 MG.	COMPRIMIDOS	1.080	0,55	594,00
177	302527-4	50042	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	COMPRIMIDOS	25.000	0,09	2.250,00
178	322966-1	50043	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G GLICOSE 20G, INDICAÇÃO CITRATO DE SÓDIO 2,9G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27.	SACHE	10.000	0,50	5.000,00
179	326723-7	50044	SALBUTAMOL, 2 MG.	COMPRIMIDOS	600	0,20	120,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

180	320604-1	50045	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL.	FRASCOS		500	6,83	3.415,00
181	339849-8	50046	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO.	FRASCOS		100	14,20	1.420,00
182	337168-9	50047	SINVASTATINA, 10 MG.	COMPRIMIDOS		10.000	0,05	500,00
183	320622-0	50048	SINVASTATINA, 20 MG.	COMPRIMIDOS		60.000	0,08	4.800,00
184	320624-6	50049	SINVASTATINA, 40 MG.	COMPRIMIDOS		20.000	0,13	2.600,00
185	320807-9	50050	SULFADIAZINA, 500 MG.	COMPRIMIDOS		3.000	0,16	480,00
186	308834-0	50051	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME.	BISNAGAS		3.500	4,50	15.750,00
187	320794-3	50052	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCOS		2.500	1,27	3.175,00
188	320154-6	50053	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG.	COMPRIMIDOS		40.000	0,12	4.800,00
189	2243	50054	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE.	FRASCOS		2.500	0,75	1.875,00
190	320044-2	50055	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDOS		60.000	0,04	2.400,00
191	320676-9	50056	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML.	FRASCOS 30 ML		300	0,75	225,00
192	318995-3	50057	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCOS		300	5,00	1.500,00
193	318300-9	50058	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG.	COMPRIMIDOS		10.000	0,25	2.500,00
194	318299-1	50059	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE.	FRASCOS		1.000	3,01	3.010,00
195	332323-4	50060	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG.	COMPRIMIDOS		40.000	0,64	25.600,00
196	341263-6	50061	VARFARINA SÓDICA, 1 MG.	COMPRIMIDOS		500	0,10	50,00
197	319655-0	50062	VARFARINA SÓDICA, 5 MG.	COMPRIMIDOS		2.000	0,17	340,00
198	319821-9	50063	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG.	COMPRIMIDOS		100	0,06	6,00
199	321685-3	50064	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO	COMPRIMIDOS		5.000	0,59	2.950,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
200	325064-4	50065	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		600	5,37	3.222,00
201	309763-3	50066	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO AMPOLA		1.200	8,86	10.632,00
202	309744-7	50067	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		600	3,14	1.884,00
203	331409-0	50068	PICOSSULFATO DE SODIO + OLEO MINERAL + AGAR-AGAR- CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,334 MG/ML + 282,25 MG/ML + 2,72 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL (SABOR MORANGO), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCOS		100	8,38	838,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

204	306547-2	50069	AGUA PARA INECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS 10 MILILITRO		72.000	0,1400	10.080,00
205	328253-8	50070	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCOS		250	1,63	407,50
206	328253-8	50071	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCOS		250	1,72	430,00
207	309750-1	50072	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		500	1,17	585,00
208	309750-1	50073	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		250	0,06	15,00
209	306603-7	50074	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLAS		1.500	0,72	1.080,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
210	306717-3	50075	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 150 MG/3 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		2.000	1,73	3.460,00
211	306741-6	50076	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		500	0,23	115,00
212	306739-4	50077	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORALAMPICILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PAR.	FRASCO-AMPOLA		5.000	6,47	32.350,00
213	308272-5	50078	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UNIDADE		50	3,17	158,50
214	308272-5	50079	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	COMPRIMIDOS		100	6,44	644,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ORAL.					
215	310782-5	50080	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		100	0,25	25,00
216	397068-0	50081	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTANEA.	AMPOLAS		1.200	0,93	1.116,00
217	309922-9	50082	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		3.000	0,08	240,00
218	308192-3	50083	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO- AMPOLA		2.400	9,69	23.256,00
219	309924-5	50084	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO- AMPOLA		1.500	8,29	12.435,00
220	310531-8	50085	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA- CONCENTRACAO/DOS	FRASCO- AMPOLA		1.000	6,50	6.500,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.					
221	308588-0	50086	BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5.000.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA		600	9,49	5.694,00
222	0007246	50087	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL.	AMPOLA		1.200	0,68	816,00
223	310820-1	50088	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCOS		200	0,95	190,00
224	308693-3	50089	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FRASCOS		960	2,46	2.361,60
225	306807-2	50090	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOS	AMPOLAS		500	7,20	3.600,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
226	309383-2	50091	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO CONCENTRACAO/DOS AGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.200	4,52	5.424,00
227	306820-0	50092	BICARBONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOS AGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		600	0,79	474,00
228	413708-6	50093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FO RMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		500	0,42	210,00
229	413708-6	50094	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FO RMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO	UNIDADES		100	4,99	499,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ORAL.					
230	310898-8	50095	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		500	0,42	210,00
231	308288-1	50096	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		4.000	1,0	4.000,00
232	388219-5	50097	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FO RMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		6.000	1,24	7.440,00
233	367656-0	50098	NITRENDIPINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		100	0,50	50,00
234	316022-0	50099	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO		200	0,62	124,00
235	307037-9	50100	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE	AMPOLAS		1.500	1,37	2.055,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
236	306907-9	50101	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA		7.000	1,64	11.480,00
237	306909-5	50102	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA		500	2,20	1.100,00
238	306915-0	50103	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA		600	2,41	1.446,00
239	306922-2	50104	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	FRASCO- AMPOLA		1.000	1,49	1.490,00
240	306921-4	50105	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO- AMPOLA		12.00	1,49	17.880,00
241	310906-2	50106	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA	AMPOLAS		1.200	2,54	3.048,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
242	310660-8	50107	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		6.000	0,75	4.500,00
243	314100-4	50108	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		500	0,13	65,00
244	310711-6	50109	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		250	0,11	27,50
245	0007251	50110	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA. AMPOLA 2 MILILITRO.	AMPOLA 2 MILILITR		500	1,18	590,00
246	7251	50111	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	FRASCO AMPOLA 10ML		1.000	1,44	1.440,00
247	308184-2	50112	FENTANILA CITRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL APRESENTACAO	FRASCO AMPOLA		500	1,44	720,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
248	316168-4	50113	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UNIDADE		500	3,31	1.655,00
249	316664-3	50114	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO AMPOLA		600	18,32	10.992,00
250	347734-7	50115	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UNIDADE		200	3,73	746,00
251	405959-0	50116	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/ INTRAVENOSA.	UNIDADE		200	14,94	2.988,00
252	405958-0	50117	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/ INTRAVENOSA.	UNIDADE		600	59,00	35.400,00
253	405957	50118	ENOXAPARINA SODICA -	UNIDADE		200	19,69	3.938,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONCENTRACAO/DOS AGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/ INTRAVENOSA.					
254	306986	50119	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		500	3,02	1.510,00
255	306984-2	50120	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UNIDADE		1.000	0,81	810,00
256	3077008-5	50121	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		2.500	0,29	725,00
257	308729-8	50122	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO AMPOLA		250	9,46	2.365,00
258	327910-3	50123	DILTIAZEM, LORIDRATO CONCENTRACAO/DOS AGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE	COMPRIMIDOS		990	0,13	128,70



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ADMINISTRACAO ORAL.					
259	319818-9	50124	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		50	3,83	191,50
260	0007248	50125	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLAS		500	1,01	505,00
261	314080-6	50126	CLORPROPAMIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		100	0,47	47,00
262	0000943	50127	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLAS		5.000	0,82	4.100,00
263	314333-3	50128	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		5.500,00	0,64	3.520,00
264	334784-2	50129	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		3.000	0,64	1.920,00
265	433149-4	50130	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOS	AMPOLAS		8.000	0,54	4.320,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.					
266	307062-0	50131	DICLOFENACO SODICO CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		500	0,04	20,00
267	307123-5	50132	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		40.000	0,37	14.800,00
268	2562	50133	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO, DOSAGEM 50MG, ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	AMPOLAS		1.000	3,30	3.300,00
269	319826-0	50134	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.200	1,76	2.112,00
270	311001-0	50135	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA.	AMPOLAS		1.000	1,080	1.080,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

271	316372-5	50136	DROPERIDOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.000	10,53	10.530,00
272	307213-4	50137	ETILEFRINA, - CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.200	1,23	1.476,00
273	319075-7	50138	METILERGOMETRINA, - MALEATO CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		2.000	1,55	3.100,00
274	314986-2	50195	ESTREPTOQUINASE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1.500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA.	FRASCO- AMPOLA		40	970,00	38.800,00
275	308086-2	50196	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		500	9,05	4.525,00
276	316814-0	50197	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOS	AMPOLAS		2.000	4,50	9.000,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
277	370587-0	50198	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		500	1,60	800,00
278	316637-6	50199	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		2.000	1,28	2.560,00
279	318155-3	50200	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL.	FRASCOS		600	4,45	2.670,00
280	332136-3	50202	SACCHAROMYCES CEREVISIAE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MILHOES/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FLACONETES		600	6,51	3.906,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

281	321066-9	50203	LUMAZENIL CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		750	14,24	10.680,00
282	308825-1	50204	FUROSEMIDA CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		4.000	0,38	1.520,00
283	328373-9	50205	GENTAMICINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		750	1,24	930,00
284	316818-2	50207	GENTAMICINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.000	0,70	700,00
285	328894-3	50208	GENTAMICINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOS AGEM 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		2.000	0,88	1.760,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

286	7252	50209	GLICEROL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ENEMA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	FRASCOS		250	4,16	1.040,00
287	7253	50210	GLUCONATO DE CALCIO CONCENTRACAO/DOS AGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLAS		800	1,48	1.184,00
288	8221	50211	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		3.000	0,21	630,00
289	308146-0	50212	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		4.000	0,22	880,00
290	335327-3	50213	PICOSSULFATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 7,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCOS CONTA-GOTAS		300	8,38	2.514,00
291	948	50214	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR.	AMPOLAS		600	0,95	570,00
292	308100-1	50215	HALOTANO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 ML/ML,FORMA	FRASCOS		40	169,28	6.771,20



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.					
293	308102-8	50216	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.200	8,62	10.344,00
294	308102-8	50217	EPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 0,250 MILILITRO		600	4,04	2.424,00
295	316643-0	50219	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		500	8,62	4.310,00
296	316641-4	50220	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		700	4,43	3.101,00
297	308105-2	50221	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA	AMPOLAS		1.500	2,74	4.110,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
298	308106-0	50222	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		4.000	5,20	20.800,00
299	337837-3	50223	HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FRASCOS		100	8,73	873,00
300	343734-5	50224	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		600	3,03	1.818,00
301	329264-9	50226	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.200	13,08	15.696,00
302	308882-0	50227	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FRASCO		40	39,73	1.589,20
303	308406-0	50229	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA	FRASCO-AMPOLA		500	27,14	13.570,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
304	306971-0	50230	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		1.200	0,25	300,00
305	306969-9	50232	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	BOLSA		1.000	1,03	1.030,00
306	318189-8	50234	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		720	0,76	547,20
307	311705-7	50236	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSAS		600	11,85	7.110,00
308	357575-6	50237	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL com 20 ml.	FRASCO-AMPOLA 20 MILILITRO		4.000	2,40	9.600,00
309	307969-4	50240	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 75 MG, FORMA	COMPRIMIDO		1.000	0,44	440,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
310	320626-2	50242	MUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOS AGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UNIDADES		80	259,90	20.792,00
311	316790-9	50244	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		12.000	0,32	3.840,00
312	308402-7	50245	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO		5.000	2,35	11.750,00
313	308537-6	50247	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 5 MILILITRO		3.000	0,82	2.460,00
314	316910-3	50249	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO	AMPOLAS		1.500	4,32	6.480,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.					
315	316918-9	50251	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	AMPOLAS		2.000	1,69	3.380,00
316	316938-3	50253	NALOXONA, CLORIDRATO CONCENTRACAO / DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		500	35,30	17.650,00
317	306853-6	50255	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL.	AMPOLAS		600	21,69	13.014,00
318	309051-5	50257	BUPIVACAINA, CLORIDRATO (ISOBARICA) CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO EPIDURAL.	AMPOLAS		1.000	6,76	6.760,00
319	306855-2	50259	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE -	AMPOLAS		1.500	3,34	5.010,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL.					
320	320447-2	50261	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL.	AMPOLAS		100	10,11	1.011,00
321	316952-9	50263	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FO RMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA		3.000	1,10	3.300,00
322	2834	50265	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		500	0,04	20,00
323	318295-9	50267	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		1.000	0,05	50,00
324	318296-7	50269	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO	FRASCOS		600	1,36	816,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
325	318309-2	50271	NIMODIPINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		400	0,20	80,00
326	318334-3	50272	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPSULAS		6.000	0,59	3.540,00
327	378170-4	50273	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCOS		100	21,51	2.151,00
328	332002-2	50274	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 800 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAIXA		1.600	0,90	1.440,00
329	334965-9	50276	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		1.000	2,80	2.800,00
330	318341-6	50278	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		1.200	0,18	216,00
331	307837-0	50279	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA	FRASCO- AMPOLA		4.000	5,44	21.760,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
332	8363	50281	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOLAS		6.000	0,65	3.900,00
333	308874-0	50283	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO-AMPOLA		6.000	2,48	14.880,00
334	331989-0	50284	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		6.000	1,05	6.300,00
335	319833-2	50286	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FRASCOS		10	14,88	148.80
336	332285-8	50287	GELATINA SUCCINILADA CONCENTRACAO/DOS AGEM 35 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	BOLSA 500 MILILITRO		300	20,89	6.267,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

337	319669-0	50289	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS	3.000	1,45	4.350,00
338	307599-0	50291	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCOS- AMPOLA	200	34,73	6.946,00
339	318354-8	50292	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	1.500	23,94	35.910,00
340	342609-2	50293	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCOS	1.200	1,18	1.416,00
341	306999-0	50295	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 100 MILILITRO	60.000	2,35	141.000,00
342	306999-0	50296	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,9%,FORMA	BOLSA 250 MILILITRO	60.000	3,50	210.000,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
343	306999-0	50298	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 500 MILILITRO		90.000	4,49	404.100,00
344	308148-6	50300	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 250 MILILITRO		6.000	8,09	48.540,00
345	308148-6	50301	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 500 MILILITRO		15.000	9,69	145.350,00
346	308533-3	50303	MANITOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 250 MILILITRO		3.000	4,55	13.650,00
347	309064-7	50304	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BOLSA 500 MILILITRO		5.000	4,58	22.900,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

348	320807-9	50306	SULFADIAZINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		600	0,16	96,00
349	308834-0	50307	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGAS		3.000	4,50	13.500,00
350	320660-2	50308	TERBUTALINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		2.000	2,21	4.420,00
351	315452-1	50309	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDOS		300	0,88	264,00
352	308618-6	50312	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA		6.000	3,78	22.680,00
353	308617-8	50314	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO- AMPOLA		4.000	5,70	22.800,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

354	341499-0	50316	TINTURA DE BENJOIM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FRASCO 1000 MILILITRO		36	31,54	1.135,44
355	307608-3	50317	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		7.200	0,61	4.392,00
356	307941-4	50318	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		3.000	0,27	810,00
357	319795-6	50319	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLAS		700	1,53	1.071,00
358	319795-6	50320	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA.	FRASCO- AMPOLA		2.000	3,98	7.960,00
359	307590-7	50321	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML,	AMPOLA		300	4,82	1.446,00



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.					
360	308054-4	50322	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLAS		5.000	0,63	3.150,00
361	316941-3	50323	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 950 MG/G,FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO INFANTIL (1,75 G),VIA DE ADMINISTRACAO RETAL.	SUPOSITORIO		240	0,88	211,20
362	661	50324	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 72 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO ADULTO (2,62 G),VIA DE ADMINISTRACAO RETAL.	SUPOSITORIO		240	0,80	192,00
363	308569-4	50325	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		1.200	0,41	492,00
364	331932-6	50326	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE	FRASCO		50	8,95	447,50



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ADMINISTRACAO OFTALMICA.					
365	164837-3	50327	COMPLEMENTO ALIMENTAR, VITAMINA EM FLOCOS, COM TRES CEREAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO ANTIUMECTANTE, CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO, EMBALAGEM DE 400 GR, INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE.	LATA 400 GR		120	39,15	4.698,00
366	184108-4	50328	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DE VACA E COM FERRO, EM LATA.	LATA 400 GR		240	190,31	45.674,40
								2.852.915,74

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES e FARMACOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, no atendimento aos pacientes internos do hospital municipal nossa senhora do rosário e medicamentos de farmácia básica para distribuição gratuita aos usuários do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), para procedimentos nas unidades de saúde da família e Hospital Nossa Senhora do Rosario, considerando a necessidade da Administração Pública e o teor dos pedidos conforme memorando:

MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 275/2018;

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 2.852.915,74 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**;

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.1.3. Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;

8.2.5. A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **25/2018**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° **25/2018**.

Por meio do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Guarantã do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º **25/2018**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta de Preço, formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informação Importante:

CNPJ n.º:

Inscrição Estadual n.º:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data,

Diretor ou Representante Legal

Carimbo da Empresa

(Obs.: este documento deve ser entregue no ato de credenciamento do licitante).



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº **25/2018**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Presencial nº **25/2018** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federa nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *****/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 632/2018

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.0198/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **25/2018**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES e FARMACOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EMPRESA:	CNPJ N°:	I.E. N°:
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	E-MAIL:	
ITENS:		

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da **Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.**

8.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da [Lei Federal n.º 8.666/1993](#);

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2018.

ERICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor

*******Nome Completo*******

*******Razão Social*******

Fornecedora Registrada



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO/PMGN/MT/Nº **/2018**

Aos ** dias do mês de ***** do ano de dois mil e ***** , no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Érico Stevan Gonçalves**, brasileiro, viúvo, portadora do RG nº 5800341-7 SESP/PR e do CPF nº 003.944.799-55 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, Araguaia 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF nº ***** , com sua sede à ***** , neste ato representada pelo seu ***** , portador da Cédula de Identidade RG nº ***** e do CPF nº ***** , doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Pregão Presencial nº 25/2018**, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 068/07, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES e FARMACOLÓGICOS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **25/2018**, homologada pelo Prefeito Municipal;

2.2. O presente contrato será executado na modalidade de **COMPRA** de produtos.

3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei Federal n.º 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 068/07, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Proteção e Defesa do Consumidor).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até *****, contados a partir da sua publicação.

5. DO VALOR

5.1. A definição dos preços para o presente Contrato de Fornecimento, é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA R\$

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do produto, servido de base para o procedimento de liquidação da despesa e pagamento;

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da **CONTRATADA**;

5.4. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ ***** (*****).

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante e em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

6.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.4.1. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.4.1.1. As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

6.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

6.7. Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

6.8. Para os casos de rejeição dos produtos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

6.9. Para o PRODUTO rejeitado será dado o prazo de 02 (dois) dias para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
298	05	001	10	303	0023	20055	339032
283	05	001	10	302	0022	20053	339030

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos, devendo entregar os MATERIAIS a marca indicada no respectivo registro de preços, uma vez que não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8 Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora do Contrato quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Fornecimento sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

- e) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- f) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- e) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- f) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

10.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

10.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

10.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**;

10.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS PRERROGATIVAS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

11.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

11.1.5. As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

14.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONTRATANTE

*******Nome Completo*******
*******Razão Social*******
CONTRATADA

Testemunha 1: _____

RG: _____ / CPF/MF: _____

Testemunha 2: _____

RG: _____ / CPF/MF: _____